



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Vara do Trabalho de Cataguases

**PORTARIA Nº 1/2019**

O Dr. Luiz Olympio Brandão Vidal, Juiz do Trabalho titular da Vara do Trabalho de Cataguases - MG, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas na [Portaria Conjunta GP/GCR nº 323, de 5 de julho de 2016](#), que estabelece o serviço de correspondência por carta comercial simples, sem aviso de recebimento, como modalidade única e obrigatória para a remessa de comunicações judiciais no âmbito do TRT da 3ª Região;

Considerando que a [Portaria Conjunta GP/GCR nº 21, de 22 de janeiro de 2019](#), alterou as disposições da [Portaria Conjunta GP/GCR nº 323, de 5 de julho de 2016](#), cuidando inteiramente do que continha a Portaria 01/2018 desta Vara do Trabalho;

**RESOLVE:**

1) Revogar a [Portaria 01/2018](#) da Vara do Trabalho de Cataguases - MG, que trata da notificação extrajudicial da parte reclamada pela via postal com aviso de

recebimento – AR, promovida direta e paralelamente pela parte autora, com remessa da contrafé extraída do Pje, acompanhada de cópia da notificação oficial.

2) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, devendo ser afixada uma cópia no local de praxe, bem como encaminhada outra à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Exmº Desembargador Vice-Corregedor deste Regional.

Cataguases, 18 de junho de 2019.

**LUIZ OLYMPIO BRANDÃO VIDAL**

Juiz do Trabalho

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 18 de junho de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2757, 3 jul. 2019. Caderno Judiciário, p. 5866.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial